SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 05 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1806

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°001/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora, Françueila Adrielle Gomes Santos, CPF: 884.005.652-15, ao Cargo de Secretaria de Finanças, Código 4-CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:9BC7D0E5

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°002/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora, Jhullie Silva Moraes, CPF: 032.861.412-24, ao Cargo de Secretaria de Administração, Código 4-CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:A0ADAC02

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°003/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°003/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora, Kaylani Eduarda Mak-sy-Hung Rodrigues, CPF: 045.222.832-88, ao Cargo de Chefe de Gabinete, Código 4- CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D7531C43

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°004/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°004/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PRESIDENTE DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor, Marcos Silva de Souza, CPF: 002.839.022-99, ao Cargo de Presidente da CPL, Código 4- CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:4BF81C99

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°005/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°005/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora, Ana Pereira da Silva CPF: 040.055.582-40, ao Cargo de Chefe de Departamento de Apoio Legislativo, Código 4- CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:617E338F

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO N°006/2023

DECRETO DE NOMEAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N°006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOMEAÇÃO

Bonfim-RR, 2 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear servidores para comporem a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Bonfim, conforme relação abaixo.

MARCOS SILVA DE SOUZA **PRESIDENTE**
CPF: 002.839.022-99

EVANILDO COSTA FERREIRA JUNIOR **MEMBRO**
CPF: 509.369.052-04

KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES **MEMBRO**
CPF:045.222.832-88

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroagindo a data de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Bonfim/Roraima, 2 de janeiro de 2023.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:5C5137C0

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Decreto nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA, CPF nº 628.033.952-15, para o Cargo Comissionado de Secretaria de finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de janeiro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:436C1470

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Decreto nº 002/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora, ANDREIA PINHO DIAS, CPF nº 032.543.742-40, para o Cargo Comissionado de Controle Interno da Câmara Municipal de Uiramutã.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de janeiro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:33E8C9C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022.

PROCESSO nº 103/2022. DISPENSA DE LICITACAO Nº 022/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: A.D LIMA LIRA CNPJ: 23.943.125/0001-50, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECED do Município de Uiramutã/RR. Valor: R$ 17.305,93 (dezessete mil trezentos e cinco reais e noventa três centavos). Fonte de Recurso: FUNDEB 30 %. Data da Assinatura: 22/12/2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1188BED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP SRP 008/2021

PROCESSO Nº 039/2021. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: MOURÃO E LIRA LTDA - EPP CNPJ: 05.059.252/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, incluindo aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 6 (seis) meses. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo 1º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: SEMAS 08.122.5400.2043.0000 / BOLSA FAMÍLIA 08.244.5300.2052.0000 / CRIANÇA FELIZ 08.243.5600.2016.0000 / SERV. CONV. E FORT. DE VINCULO – SCFV 08.244.5100.2062.0000 / CRAS 08.244.5100.1027.0000 / CREAS 08.244.5000.2045.0000. Data de Assinatura: 30/12/2022.

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:672537AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº **071/2022**, PREGAO ELETRONICO nº **016/2022**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ**, CNPJ **30.776.317/0001-85**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias de Expediente, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Uiramutã/RR**. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022. Atividade 12. 122. 3000. 2023. 0000. 020503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%, Classificação econômica 3.3.90.30.16 Material de consumo, no valor de R$ 211.390,0 (duzentos e onze mil trezentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VANDERLANE JAMES LIMA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Uiramutã/RR, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:171D52A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº **071/2022**, PREGAO ELETRONICO nº **016/2022**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ**, CNPJ **30.776.317/0001-85**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias de Expediente, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Uiramutã/RR**. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022. Atividade 12. 122. 3000. 2023. 0000. 020503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%, Classificação econômica 3.3.90.30.16 Material de consumo, no valor de R$ 87.505,00 (oitenta sete mil quinhentos e cinco reais). Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VANDERLANE JAMES LIMA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Uiramutã/RR, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5675D08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº **071/2022**, PREGAO ELETRONICO nº **016/2022**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ**, CNPJ **30.776.317/0001-85**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias de Expediente, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Uiramutã/RR**. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022. Atividade 12. 122. 3000. 2023. 0000. 020503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%, Classificação econômica 3.3.90.30.16 Material de consumo, no valor de R$ 100.499,92 (cem mil quatrocentos e noventa nove reais e noventa dois centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VANDERLANE JAMES LIMA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Uiramutã/RR, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3632A505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO Nº 148/2022. DISPENSA Nº 035/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: INSTITUTO DE DESENCOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ: 22.513.518/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de todas as etapas necessárias de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 27/12/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7E14BA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora Eloiza Cavalcante de Lima para o Cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A0721A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças** o senhor **Denismar Horta Thomé, CPF Nº 382.895.712-91.**
Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C2CDA86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** o senhor **Zelandes Alberto Oliveira, CPF: 513.972.692-00.**
Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7A180634

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, inscrito no CPF: 042.511.032-03, para o Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:36FDF27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **José Novais Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 144.7133.532-68, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulações Políticas;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7DB4C96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Neudo Joaquim Marques**, inscrito no CPF: 662.802.142-49, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:71CFE86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Omerio Cavalcante de Lima**, inscrito no CPF: 662.820.042-68, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6DAB7E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Gilberto Paulo Cordeiro**, inscrito no CPF: 008.416.422-06, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2A5A8A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 011/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora Vanderlane James Lima, portadora do CPF: 961.227.812-15, para o Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - A referida Senhora desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F5091352

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 012/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Silvanio Alves dos Santos**, inscrito no CPF: 662.963.072-68, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E23D9878

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 013/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Senhor Edmar Augusto Oreano**,** para o cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:41B82F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Senhor Rodolfo Cardoso de Melo, para o cargo Comissionado de Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EA0BF11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 015/2023

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora Daiane Francely Silva de Lima para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:3418C12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR as Senhoras especificadas abaixo para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração.
Keiciane Ribeiro, para o Cargo de Chefe de Protocolo;
Carina dos Santos Rocha, para o Cargo de Assistente Especial I.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:48620922

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Senhora Juliana Souza da Silva**,** para o cargo Comissionado de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:60264305

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 018/2023

Dispõe sobre a Afaatamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER a servidora Catarina Sarmento dos Santos, afastamento para gozar férias no período de 30 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FAAC4D47

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N°190/2022

ERRATA AO DECRETO Nº 190/2022 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeita de Amajari, Núbia Costa Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela, enquanto prerrogativa da Administração Pública para rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios de ilegalidade, e revogando-os quando se mostrarem contrários à conveniência administrativa,

CONSIDERANDO, os vícios encontrados no Decreto nº 190/2022 de, 30 de dezembro de 2022, que trata da exoneração de cargos de Cargo de Secretários (as), Presidente – Diretora da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, Superintendentes, Chefe de Controle Interno, Chefe de Gabinete, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como, servidores que exerçam cargo em Função Gratificada nas Secretarias ou Setores, documento no qual se verificou a equivocada inclusão do nome desses servidores,

Torna pública a seguinte ERRATA:
No corpo do Decreto nº 190/2022 de, 30 de dezembro de 2022, devem ser desconsiderados deste Decreto os nomes dos servidores que ocupam o Cargo de Secretários (as), Presidente – Diretora da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, Superintendentes, Chefe de Controle Interno, Chefe de Gabinete, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como, servidores que exerçam cargo em Função Gratificada nas Secretarias ou Setores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Amajari, conforme a relação abaixo:

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI
Fundação Municipal de Turismo e Cultura – FMTURC
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Controle Interno

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:075934D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 2/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado a Senhora, **Elisângela Caetano de Matos,** CPF nº 662.273.212-49, para exercer, **CARGO COMISSIONADO ASSESSOR (A) DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5490B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 1/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor Jurídico na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor, **Fábio da Costa Maciel,** CPF nº 002.938.662-44 e OAB 2143, para exercer, **Cargo Comissionado de Assessor Jurídico pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde – PMA, nos termos da Lei Municipal de nº 215 de 20 de agosto de 2019.**

Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:CBD522DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 3/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia o Senhor, **Elyano Mota Pereira Júnior**, CPF nº 020.232.762-09, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A85D1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 4/2023, DE 3 DE JANEIRO 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Vanessa Souza da Silva,** CPF n° 029.655.922-96, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:013C6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 5/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretor de Tributos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Renato Arnaldo Lira**, CPF nº 967.762.692-20, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRIBUTOS-PMA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:8533BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 6/2023 DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo em Comissão de Coordenadora da Defesa Civil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art. 1º: Nomeia a Senhora, **Francisca Das Chagas Soares,** CPF nº 509.944.842-91, para exercer, **CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA DEFESA CIVIL– PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:59F57A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 7/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor (a) II na Secretaria de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:
Art.1º: Nomeia, a Senhora, **Tais da Silva Santos,** CPF nº 030.516.632-80, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) II NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B4BD434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 8/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo em Comissão de Diretora de Compras e Fiscalização e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Raquel Cosmo da Silva,** CPF nº **010.650.692-78**, para exercer, **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO- PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2ED4D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 9/2023 DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor (a) I na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada a Senhora, **Francisca Vanderleia Palhares de Sousa,** CPF nº 004.134.492-89, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:950E58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 10/2023 DE, 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretário interino do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Ivonildo Silva de Souza,** CPF nº583.198.242-49, para exercer, o **Cargo Comissionado de Secretário interino do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:C77EB9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº11/2023 DE, 3 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Cargo em Comissão de Diretora de Apoio Administrativo e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Karen Silva de Almeida,** CPF nº 041.359.272-38, para exercer, o **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO- PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:ABBDA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 12/2023 DE, 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado, o Senhor, **Eliseu Ribeiro Souza Silva,** CPF nº 012.255.332-28, para exercer, o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II -PMA.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7E790D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 13/2023 DE, 3 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Assessor (a) II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Cibele de Matos Coelho**, CPF nº 703.649.612- 60, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) II - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:66F4CACA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 403/2023 - ALTERA A O ART. 1º DA LEI 188/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Lei n° 403/2023, de 04 de janeiro de 2023

Altera a o art. 1º da Lei 188/2013, que dispõe sobre a doação de terreno ao Estado, através do Corpo de Bombeiros Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo primeiro da lei Municipal 088/2013, que dispõe sobre a doação de terreno para o Estado de Roraima, a traves do Corpo de Bombeiros Militar, modificado a metragem do referido lote, que passa a vigorar de acordo com o parágrafo 1º desta Lei.
§ 1° - O terreno destinado a Construção da unidade militar do Corpo de Bombeiros passa a vigorar com os seguintes limites e metragem:
I – Frente com a Br 401, com 105 metros;
Fundo com a rua 23 medindo 105 metros;
Lado direito com a rua C-07, medindo 322,60 metros, e
Lado esquerdo com o Lote 12, medindo 322,60 metros, com área total de 33.873 m².
Art. 2º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 04 de janeiro de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:BA0CA01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 006/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECRETO: Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício 2023:

PRESIDENTE:
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

MEMBROS:

LEIDY LAIZZA DA SILVA COSTA
ROSICLEIDE RODRIGUES

SUPLENTES:

1º SUPLENTE DA PRESIDENCIA
LEIA MARIA DA SILVA MONTEIRO

1º SUPLENTE DA COMISSÃO
ANGELA AZEVDO DA SILVA

Art. 2º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:ACB33F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N 03/2023 - NOMEAÇÃO - ANDRÉ SILVA DE PAULA

PORTARIA N°: 003/2022

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil **Reinaldo DA ROCHA Lacerda**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 018/2021 pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeado o senhor **ANDRÉ SILVA DE PAULA** do cargo efetivo da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GCM DE BONFIM.**

Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 15 de dezembro de 2022.

REINALDO DA ROCHA LACERDA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Déc. N°: 018/2021

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:224D2B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
EDITAL 16/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA FASE DE EXAMES MÉDICOS, EXAME TOXICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CONCURSO DA GUARDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA DE BONFIM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSIDERANDO O CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – GCM – BONFIM – RR, PUBLICADO ATRAVÉS
DO EDITAL Nº 10/2022;
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO EDITAL 16/2022;
TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA FASE DE EXAMES MÉDICOS, EXAME TOXICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL, DE ACORDO COM OS ITENS 6.4.15 , 6.4.16 E 6.5 DO EDITAL 01/2019.
OS CANDIDATOS CONVOCADOS TERÃO QUE COMPARECER PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (ANEXO DESTE EDITAL) NO DIA 24/01/2023 ÀS 8HS DA MANHÃ NA SEDE DA GCM DE BONFIM LOCALIZADA NO ENDEREÇO, AV DO COMERCIO - S/N – BAIRRO CIDADE NOVA. OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTÁ TRAJANDO POR BAIXO DA ROUPA CALÇÃO DE BANHO, NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO , E MAIÔ OU BIQUÍNI(DISCRETOS), PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMINIO.

Das requisições para o Exame Médico são as seguintes:
a) Hemograma completo;
b) Glicose;
c) Ureia;
d) Creatinina;
e) Ácido úrico;
f) Grupo sanguíneo;
g) Fator Rh;
h) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
i) HBSAG;
j) Anti-HBC-IGG; k) VDRL;
l) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
m) Exame de Urina (Sumário);
n) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
o) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
p) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
q) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
r) Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria;
s) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
t) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
u) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
v) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
w) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
x) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).

Do Exame Toxicológico:
Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
a) Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

LISTA DE CANDITADAS DO SEXO FEMINO

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	SITUAÇÃO
10ª	1698090	BRENDA LOPES OLIVEIRA	FEMININO	Recomendado

LISTA DE CANDITADOS DO SEXO MASCULINO

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SEXO	SITUAÇÃO
22º	1698316	WELLITON FERREIRA BARROS	MASCULINO	Recomendado
23º	1700452	RENATO SANTOS PEQUENO	MASCULINO	Recomendado

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CE4D32B2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 008/2023

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPAL (UFM) DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o poder público de adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade.
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de São João da Baliza, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Municipal (UFM) para **R$ 3,39** (três reais e trinta e nove centavos), nos termos do Art. 107 da Lei Municipal nº 419/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Baliza - RR, 02 de janeiro de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Geovanna Rodrigues de Sousa
Código Identificador:824116EB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 036/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022-SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA N º 036/2022**, do Tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, foi realizada alteração do edital, termo de referência anexo I do edital, deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 16/01/2023 às 09h00min (horário de Brasília), por meio do site: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 980028, O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no mesmo endereço.

Cantá-RR, 03 de janeiro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 103/2022

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:1D499C49

GABINETE
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JACILENE DAMASCENO UCHÔA**, CPF: 381.894.102-53, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da Prefeitura Municipal de Cantá, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:963A6A35

GABINETE
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **CHRISTINE RAMOS PACHECO**, CPF: 446.302.632-68, para o cargo de **Chefe do Sistema de Controle Inteno**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1CE327FF

GABINETE
DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**, CPF: 641.057.502-59, para o cargo de **Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:C8A3C5D9

GABINETE
DECRETO Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **MARIA DA GUIA SOUSA MENDES**, CPF: 643.388.943-34, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:ADC162BA

GABINETE
DECRETO Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALEX LIMA DA SILVA**, CPF: 382.420.102-00, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:B6579F0A

GABINETE
DECRETO Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **KENNEDY LEITE DA SILVA**, CPF: 351.270.073-04, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:52BA8376

GABINETE
DECRETO Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLÁUDIO GOMES DE LIMA**, CPF: 666.165.302-72, para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1F9BA658

GABINETE
DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GLEIDSON NICÁSIO RODRIGUES**, CPF: 749.792.482-68, para o cargo de **Secretário Municipal do Indio**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1F79B86F

GABINETE
DECRETO Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GILSON DA SILVA PONTES**, CPF: 791.905.612-87, para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:0A7021DB

GABINETE
DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NILMAR LIMA GUIMARÃES**, CPF: 153.947.192-68, para o cargo de **Secretário Municipal de Segurança Urbano e Trânsito Rodoviário**, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:3BC4761A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 240/2022

ERRATA

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 240, de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Amajari, e dá outras providências, publicada no DOM no dia 13/12/2022;
CONSIDERANDO que, a publicação trata da remuneração e gratificações aos integrantes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amajari/RR;
CONSIDERANDO a publicação de ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo possui o intuito de prover conhecimento e informações de interesse público à população, notadamente aos servidores da Secretária de Educação;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 240, de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Amajari, e dá outras providências pela Augusta casa de Leis do Município de Amajari/RR;
CONSIDERANDO que a norma aprovada pela Câmara Municipal de Amajari/RR deve ser publicada em sua integralidade no diário oficial dos Municípios, visando surtir seus efeitos jurídicos;

RESOLVE
Onde se lê:

ANEXO IV

QUADRO DEMOSNTRATIVO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	CH	CLASSE	REFERÊNCIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor de Educação Básica	30h	A a E	I a X	80	R$ 2.884,22
Técnico Educacional	40h	ÚNICA		10	R$ 1.396,40
Assisitente de Aluno	40h			20	R$ 1.396,40
Secretaria de Escola	40h			10	R$ 1.396,40
Merendeira	40h			30	R$ 1.212,00

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO 1: CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
Categoria Funcional: Profissional do Magistério	
Denominação do Cargo: Professor de Educação Básica	**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais
Forma de ingresso: Concurso público de Provas e títulos	
Requisitos para provimento: Conforme artigo 19 desta Lei. **Instrução:** habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria; e/ou – habilitação especifica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, conforme descrito no Art. 19 desta Lei.	
Atribuições Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Definir e utilizar instrumentos de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Sugerir e/ou Participar de reuniões convocadas pela gestão da escola; Atender as solicitações da gestão da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico – PP; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de todas as atividades propostas pela escola; e Executar tarefas correlatas.	

QUADRO 2: CARGO TÉCNICO EDUCACIONAL	
Categoria Funcional: Técnico Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo: Técnico Educacional	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Concurso público de Provas	
Requisitos para provimento **Instrução:** Ensino Médio Completo	
Atribuições: Colaborar no planejamento, execução, controle e avaliação das atividades de ensino e aprendizagem; Apoiar a realização de atividades educacionais e na organização de eventos escolares; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando equipamentos e programas informatizados.	

QUADRO 3: CARGO SECRETARIO DE ESCOLA	
Categoria Funcional: Técnico Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo: Secretario de Escola	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Concurso público de Provas	
Requisitos para provimento **Instrução:** Ensino Médio Completo	
Atribuições: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; colaborar na elaboração dos horários escolares; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a	

serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa

QUADRO 4: CARGO ASSISTENTE DE ALUNO	
Categoria Funcional: Apoio Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo: Assistente de Aluno	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Concurso público de Provas	
Requisitos para provimento **Instrução:** Ensino Médio Completo	
Atribuições: Assistir os alunos nos momentos de intervalo, merenda escolar ou nas necessidades individualizadas, orientando-os e mantendo a disciplina e zelo pela integridade física dos mesmos; Apoiar o corpo docente nas suas necessidades durante a execução das aulas, bem como com o suprimento de materiais necessários para a execução das atividades pedagógicas e participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Atender pais e responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o corpo discente.	

QUADRO 5: CARGO MERENDEIRA	
Categoria Funcional: Apoio Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo: Merendeira	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Concurso público de Provas	
Requisitos para provimento **Instrução:** Ensino Fundamental Completo	
Atribuições: Executar o processo de preparação e manipulação de alimentos, seguindo o cardápio previamente estabelecido, bem como auxiliando no momento da entrega; Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho; Zelar pelo estoque de alimentos recebidos, mantendo a qualidade dos produtos e armazenando-os em local adequado.	

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO 1: CARGO DE GESTOR DE ESCOLA	
Denominação do Cargo: Gestor de Escola	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração	
Requisitos para provimento **Instrução:** Formação em Nível Superior na área da educação	
Síntese: A função de Gestor Escolar deve ser entendida como a do Coordenador Geral da escola, de modo a assegurar as condições e recursos necessários ao pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de favorecer o constante aprimoramento da proposta educativa e execução das ações e deliberações coletivas do Conselho Escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e a Legislação em vigor.	
Atribuições: Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Submeter, à apreciação das instancias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; Assinar, juntamente com o Secretário de escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; Conferir os certificados de conclusão de curso; Coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: Ao atendimento e acomodação de demanda, inclusive à criação e supressão de classes; Aos turnos de funcionamento; À distribuição de classes por turno. Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; Dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal; Organizar a escola de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando a prestando informações a seu respeito ao Conselho Escolar e aos órgãos da Administração, se necessário; Aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias.	

QUADRO 2: CARGO DE VICE GESTOR DE ESCOLA	
Denominação do Cargo: Vice Gestor de Escola	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração	
Requisitos para provimento **Instrução:** Formação em Nivel Superior na área da educação	
Síntese: Auxiliar nas atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo docente e discente da instituição.	
Atribuições: Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais, se assim designado; representar o gestor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.	

QUADRO 3: CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Denominação do Cargo: Coordenador Pedagógico	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração	
Requisitos para provimento **Instrução:** Formação em curso Superior de Pedagogia, com qualquer de suas habilitações específicas; ou curso superior de licenciatura plena para a Educação Básica e pós – graduação em qualquer das áreas de administração, planejamento, inspeção, supervisão educacional ou gestão.	
Síntese dos Deveres: Atividades de nível superior, de alta complexidade, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docente.	
Atribuições: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; coordenar as equipes multidisciplinares das escolas municipais; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar as equipes diretivas das escolas e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas as atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudos; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais do magistério da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.	

Leia-se:

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	VENCIMENTO
Função Gratificada de Confiança na Secretaria de Educação (GFCSE)	**600,00**

ANEXO V

QUADRO DEMOSNTRATIVO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	CH	CLASSE	REFERÊNCIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor de Educação Básica	30h	A a E	I a X	80	R$ 2.884,22
Técnico Educacional	40h	ÚNICA		10	R$ 1.396,40
Assisitente de Aluno	40h			20	R$ 1.396,40
Secretaria de Escola	40h			10	R$ 1.396,40
Merendeira	40h			30	R$ 1.212,00

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO 1: CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Categoria Funcional: Profissional do Magistério

Denominação do Cargo: Professor de Educação Básica — **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais

Forma de ingresso: Concurso público de Provas e títulos

Requisitos para provimento: Conforme artigo 19 desta Lei.
Instrução: habilitação específica de ensino superior em curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações específicas em área própria; e/ou – habilitação especifica de nível superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, conforme descrito no Art. 19 desta Lei.

Atribuições
Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Definir e utilizar instrumentos de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Sugerir e/ou Participar de reuniões convocadas pela gestão da escola; Atender as solicitações da gestão da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico – PP; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de todas as atividades propostas pela escola; e Executar tarefas correlatas.

QUADRO 2: CARGO TÉCNICO EDUCACIONAL

Categoria Funcional: Técnico Administrativo Educacional

Denominação do Cargo: Técnico Educacional — **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

Forma de ingresso: Concurso público de Provas

Requisitos para provimento
Instrução: Ensino Médio Completo

Atribuições: Colaborar no planejamento, execução, controle e avaliação das atividades de ensino e aprendizagem; Apoiar a realização de atividades educacionais e na organização de eventos escolares; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando equipamentos e programas informatizados.

QUADRO 3: CARGO SECRETARIO DE ESCOLA

Categoria Funcional: Técnico Administrativo Educacional

Denominação do Cargo: Secretario de Escola — **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

Forma de ingresso: Concurso público de Provas

Requisitos para provimento
Instrução: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; colaborar na elaboração dos horários escolares; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa

QUADRO 4: CARGO ASSISTENTE DE ALUNO

Categoria Funcional: Apoio Administrativo Educacional

Denominação do Cargo: Assistente de Aluno — **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

Forma de ingresso: Concurso público de Provas

Requisitos para provimento
Instrução: Ensino Médio Completo

Atribuições: Assistir os alunos nos momentos de intervalo, merenda escolar ou nas necessidades individualizadas, orientando-os e mantendo a disciplina e zelo pela integridade física dos mesmos; Apoiar o corpo docente nas suas necessidades durante a execução das aulas, bem como com o suprimento de materiais necessários para a execução das atividades pedagógicas e participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Atender pais e responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o corpo discente.

QUADRO 5: CARGO MERENDEIRA

Categoria Funcional: Apoio Administrativo Educacional

Denominação do Cargo: Merendeira — **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

Forma de ingresso: Concurso público de Provas

Requisitos para provimento
Instrução: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar o processo de preparação e manipulação de alimentos, seguindo o cardápio previamente estabelecido, bem como auxiliando no momento da entrega; Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho; Zelar pelo estoque de alimentos recebidos, mantendo a qualidade dos produtos e armazenando-os em local adequado.

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO 1: CARGO DE GESTOR DE ESCOLA

Denominação do Cargo: Gestor de Escola — **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração

Requisitos para provimento
Instrução: Formação em Nível Superior na área da educação

Síntese: A função de Gestor Escolar deve ser entendida como a do Coordenador Geral da escola, de modo a assegurar as condições e recursos necessários ao pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de favorecer o constante aprimoramento da proposta educativa e execução das ações e deliberações coletivas do Conselho Escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e a Legislação em vigor.
Atribuições: Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; Submeter, à apreciação das instancias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; Assinar, juntamente com o Secretário de escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; Conferir os certificados de conclusão de curso; Coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: Ao atendimento e acomodação de demanda, inclusive à criação e supressão de classes; Aos turnos de funcionamento; À distribuição de classes por turno. Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; Dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal; Organizar a escola de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando a prestando informações a seu respeito ao Conselho Escolar e aos órgãos da Administração, se necessário; Aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias.

QUADRO 2: CARGO DE VICE GESTOR DE ESCOLA	
Denominação do Cargo: Vice Gestor de Escola	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração	
Requisitos para provimento **Instrução:** Formação em Nivel Superior na área da educação	
Síntese: Auxiliar nas atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo docente e discente da instituição.	
Atribuições: Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais, se assim designado; representar o gestor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.	

QUADRO 3: CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Denominação do Cargo: Coordenador Pedagógico	**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
Forma de ingresso: Cargo de livre nomeação e exoneração	
Requisitos para provimento **Instrução:** Formação em curso Superior de Pedagogia, com qualquer de suas habilitações específicas; ou curso superior de licenciatura plena para a Educação Básica e pós – graduação em qualquer das áreas de administração, planejamento, inspeção, supervisão educacional ou gestão.	
Síntese dos Deveres: Atividades de nível superior, de alta complexidade, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docente.	
Atribuições: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; coordenar as equipes multidisciplinares das escolas municipais; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar as equipes diretivas das escolas e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas as atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudos; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais do magistério da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.	

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:23AAD764

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
EDITAL 15/2023; TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE EXAMES MEDICOS, EXAME TOXICOLÓGICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICOPARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA DE BONFIM CONCURSO PÚBLICO 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSIDERANDO O CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – GCM – BONFIM – RR, PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 10/2022;
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO EDITAL 15/2023; TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE EXAMES MEDICOS, EXAME TOXICOLÓGICO .

LISTA DE CANDITADAS DO SEXO FEMINO				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SEXO**	**SITUAÇÃO**
1ª	1711134	DHEYNNE DA SILVA GOMES	FEMININO	APTO
2ª	1702852	KATIA BOA VENTURA BARBOSA	FEMININO	APTO
3ª	1697847	HANNYE WATSON DE CARVALHO	FEMININO	APTO
4ª	1699860	MYRLAND SHYSMENNYA MARTINS DA SILVA	FEMININO	APTO
5ª	1702272	RUBIA NAYNE COSTA NASCIMENTO	FEMININO	APTO
6ª	1732784	CLEUCIRLEI VIANA DE MATOS	FEMININO	AUSENTE
7ª	1713928	BRUNA LEIR OLIVEIRA ROSAS	FEMININO	APTO
8ª	1714472	CHRISSIE ELLEN MENDES ANDRADE	FEMININO	APTO
9ª	1729861	YONNAIA VASCONCELOS RIBEIRO	FEMININO	APTO
LISTA DE CANDITADOS DO SEXO MASCULINO				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**SEXO**	**SITUAÇÃO**

1º	1728807	LUCAS MATHEUS SANTOS PEQUENO	MASCULINO	APTO
2º	1761993	ALEX NUNES DA SILVA	MASCULINO	AUSENTE
3º	1697968	ROMARIO CORCINO DA SILVA	MASCULINO	APTO
4º	1728802	GILDO CAETANO MILIANO	MASCULINO	APTO
5º	1703225	RAIMUNDO NONATO MENDES COSTA	MASCULINO	APTO
6º	1726620	LUIZ CARLOS DE SOUZA BEZERRA	MASCULINO	APTO
7º	1731535	ANDERSON DA SILVA PORTELA	MASCULINO	APTO
8º	1707716	ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO	MASCULINO	APTO
9º	1730111	JOSE DENYS SOUSA DA CAMARA	MASCULINO	APTO
10º	1735099	DANIEL DE SOUSA PEREIRA	MASCULINO	APTO
11º	1701122	JOAS LIMA DA SILVA	MASCULINO	AUSENTE
12º	1721512	JOSE SANTOS MARQUES	MASCULINO	APTO
13º	1710147	JEAN LUCAS MESSIAS DA SILVA	MASCULINO	APTO
14º	1712062	MARCIO ROGERIO MOREIRA DA FONSECA	MASCULINO	APTO
15º	1736260	EWERTON SILVIO PIMENTEL SALDANHA	MASCULINO	APTO
16º	1702342	LEONAN DA SILVA SOUZA	MASCULINO	APTO
17º	1699109	CAIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA	MASCULINO	APTO
18º	1697606	ERICKSON ALVES DA SILVA	MASCULINO	APTO
19º	1714417	JANDELMAR GERMANO DE SOUZA	MASCULINO	APTO
20º	1701000	GUILHERME DE SOUZA PEREIRA	MASCULINO	APTO
21º	1703853	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	MASCULINO	APTO

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E9EED0F9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	888.802,26	807.450,09	947.406,50	815.342,54	588.391,37	704.610,33	802.056,58	861.311,08	968.901,15	1.264.058,00	1.072.287,29	963.630,61	10.684.247,80	
Pessoal Ativo	888.802,26	807.450,09	947.406,50	815.342,54	588.391,37	704.610,33	802.056,58	861.311,08	968.901,15	1.264.058,00	1.072.287,29	963.630,61	10.684.247,80	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	774.128,23	807.450,09	834.149,91	815.342,54	432.590,22	560.229,39	578.667,02	611.543,41	691.334,07	1.025.172,51	772.380,36	789.887,97	8.692.875,72	
Obrigações Patronais	114.674,03		113.256,59		155.801,15	144.380,94	223.389,56	249.767,67	277.567,08	238.885,49	299.906,93	173.742,64	1.991.372,08	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas									0,00					
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	888.802,26	807.450,09	947.406,50	815.342,54	588.391,37	704.610,33	802.056,58	861.311,08	968.901,15	1.264.058,00	1.072.287,29	963.630,61	10.684.247,80	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.608.949,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.608.949,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.684.247,80	34,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.528.832,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.702.391,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.875.949,66	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.731.516,58	11.858.535,48	11.714.281,02	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	11.858.535,48	11.714.281,02	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	11.858.535,48	11.714.281,02	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias		11.514.322,20	11.409.379,47	
De Demais Contribuições Sociais		344.213,28	304.901,55	

Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	11.731.516,58	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.755.969,87	9.750.053,00	14.617.061,01	
Disponibilidade de Caixa	3.755.969,87	9.749.995,45	14.617.003,46	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.755.969,87	9.866.070,54	14.726.713,93	
(-) Restos a Pagar Processados		116.075,09	109.710,47	
Demais Haveres Financeiros		57,55	57,55	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.975.546,71	2.108.482,48	-2.902.779,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.576.171,52	28.702.067,90	30.608.949,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.576.171,52	28.702.067,90	30.608.949,93	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,87	41,32	38,27	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,18	7,35	-9,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.854.559,57	34.442.481,48	36.730.739,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.169.103,61	30.998.233,33	33.057.665,92	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira			0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		731.851,03	772.641,25	
RP Não-Processados	2.903.050,07	2.789.468,63	2.714.485,33	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.576.171,52	28.702.067,90	30.608.949,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.576.171,52	28.702.067,90	30.608.949,93	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.626.757,73	6.314.454,94	6.733.968,98	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	5.064.081,96	5.683.009,45	6.060.572,08	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.608.949,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.608.949,93	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.897.431,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.407.688,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.626,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	30.608.949,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.608.949,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.608.949,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.684.247,80	34,91
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.528.832,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.702.391,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.875.949,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.902.779,99	-9,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.730.739,92	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.968,98	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.897.431,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.142.626,50	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259
Date: 2022.12.26 15:40:45 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:C742AAE9

